



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.681ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote "B", Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00004010/2021-17** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A n.º 048/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 106591909), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 399/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS, Parecer SEI-GDF n.º 59/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF n.ºs 91185117 e 105127894), no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 105634569), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF n.ºs 92066690, 105160893 e 105651737), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.A n.º 048/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79499149), firmado entre esta Companhia e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0001-42, que tem como objeto a prestação dos serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA FIXA E MOTORIZADA, com uso de armas não letais e supervisão, bem como SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, com disponibilização de equipamentos e materiais para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76407109), e seus anexos, no sentido de ACRESCER ao Contrato o valor de R\$ 692.753,14 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), referente à repactuação dos valores da mão-de-obra, em aproximadamente 8,5%, decorrente da Convenção Coletiva da categoria exercício 2022 (Doc. SEI/GDF nº 87573021), passando seu valor de R\$ 11.799.999,54 (onze milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 12.492.752,68 (doze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha de cálculo (Doc. SEI/GDF nº 83779426 - página 04), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-37, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 104076724), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **2) 00112-00017205/2022-16** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 025/2022-DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 106290448), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.679ª, realizada em 9 de fevereiro de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 105697553), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79 (Documentação - Habilitação - Doc. SEI-GDF nº 100724091 - pg. 9), para a construção do Restaurante Comunitário do Varjão, localizado na Quadra 8, Conjunto F, Lote 1, no Varjão, DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 025/2022-DECOM/DA (Doc. SEI/GDF

nº 95620992) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 104895128), pelo valor de R\$ 6.637.391,63 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) - Proposta de Preços (Doc. SEI-GDF nº 100724660 - Páginas 1/3 e 103763598), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fontes de Recursos nº 100 e nº 231 (Doc. SEI/GDF nº 105608806 e nº 106244643). O prazo de vigência do Contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme itens 22.1 e 22.2 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 95620992). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 027/2023 (Doc. SEI/GDF nº 106296857)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **3) 00112-00005532/2020-55** - EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 056/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 105974759), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 058/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 105075929) e Adendo ao Parecer nº 058 (Doc. SEI/GDF nº 105280536), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 105289186), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 056/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35473844), firmado entre esta Companhia e a empresa EBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por 01 (um) ano, passando seu término de 24/03/2023 para 24/03/2024, permanecendo o valor do contrato em R\$ 3.990.754,08 (três milhões, novecentos e noventa mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 105023914), devendo as despesas ocorrer por conta do saldo Nota de Empenho 2023NE00026, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 138.2022/EBF (Doc. SEI/GDF nº 102123595), ratificados/justificados pelo Executor do Contrato por meio do Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 104738373), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **4) 00112-00005541/2020-46** - PALMACEA JARDINS LTDA EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 058/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 106025048), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 36/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 104173466), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 104295151), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 058/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35475629), firmado entre esta Companhia e a empresa PALMACEA JARDINS LTDA EPP, CNPJ nº 00.658.799/0001-08, que tem como objeto a Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 06 do Edital do Pregão Eletrônico (doc. SEI/GDF nº 35476079) e seus anexos, e na proposta apresentada (doc. SEI/GDF nº 35475621), no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência por 01 (um) ano, passando seu término de 25/03/2023 para 25/03/2024, permanecendo o valor de R\$ 3.262.776,62 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil

setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 103641915), devendo as despesas ocorrer por conta do saldo Nota de Empenho 2023NE00029, tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 11/2022 (Doc. SEI-GDF nº 99980652), ratificados/justificados pelo Executor do Contrato por meio do Despacho - NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 103255204) ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **5) 00112-00019624/2022-84** - PENTAG ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 105958276), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 45/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 104400290), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 105460631), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 158/2021 - DJ/NOVACAP, (Doc. SEI/GDF n.º 93905151), celebrado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, que tem por objeto a execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e ajardinamento no SHTN – Setor de Hotéis e Turismo Norte – Trecho 01 Projeto Orla – Polo III Complexo da Concha Acústica em Brasília/ DF, no sentido de: I) RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva, sessão 4.680ª, de 16 de fevereiro de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 105958865): Onde lê-se: R\$ 6.484.009,19 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil nove reais e dezenove centavos). Leia-se: R\$ 6.951.427,04 (seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos). II) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 103728716), sendo: prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, passando seu término de 11/03/2023 para 10/05/2023 e o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando seu término de 08/12/2023 para 06/05/2024, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **6) 00131-00001497/2021-30** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 218/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 106609178), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 285/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 96999350), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 97022303), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 218/2022- DJ/NOVACAP, (Doc. SEI/GDF n.º 97903044), celebrado entre esta Companhia e a empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 00.434.092/0001-18, que tem por objeto a execução de calçadas, meios fios, sargetas e pavimentação intertravado (Rua São José e Rua Roriz - Engenho das Lajes), Gama-DF, no sentido de: PRORROGAR os prazos contratuais por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o término da execução de 09/03/2023 para 07/07/2023 e o término da vigência de 17/05/2023 para 14/09/2023, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **7) 00112-00028981/2021-52** - CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA - ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 106612139), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI/GDF nº 63/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 105420951), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 105829585), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 002/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 75528625), celebrado entre a NOVACAP e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de 10.000t (dez mil toneladas) de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C", oriunda da Ata de Registro de

Preços n.º 014/2020 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 42904404), no sentido de: I) ACRESCER 2.500t (duas mil e quinhentas toneladas) de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, que corresponde a importância de R\$ 1.207.505,52 (um milhão, duzentos e sete mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que representa aproximadamente 25%, passando o valor do Contrato de R\$ 4.830.022,08 (quatro milhões, oitocentos e trinta mil vinte e dois reais e oito centavos) para R\$ 6.037.527,60 (seis milhões, trinta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 106332122), tendo em vista a solicitação da Contratada por meio da Carta C02_2023 (Doc. SEI/GDF nº 104524108) e a manifestação da Divisão de Obras por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 106012718), ratificado/corroborado pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 106151101), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **8) 00306-00000492/2020-97 - DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 185/2022 - DJ/PRES/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 105362720), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 34/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 104012107) aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 104221635), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 185/2022 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 96698765), celebrado com a Empresa DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 37.097.482/0001-50, que tem por objeto a execução de Reforma de Campo de Futebol de Grama Sintética no Parque Urbano na Cidade Estrutural/DF, no sentido de: ACRESCER a importância de R\$ 199.896,68 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a aproximadamente 19,09%, referente aos serviços extras, conforme Planilha Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 106630055), passando o valor do Contrato de R\$ 1.047.383,08 (um milhão, quarenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e oito centavos) para R\$ 1.247.279,76 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 105643710), sem prejuízo as demais existentes, tendo em vista a solicitação da Contratada por meio do Ofício 10/2022 (Doc. SEI/GDF nº 103051637) e a manifestação da Divisão de Obras por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 106627428), ratificado/corroborado pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 106632592) e a concordância da Contratada por meio do Ofício 02/2023 (Doc. SEI/GDF nº 106629744), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** A Diretoria Executiva acolheu a manifestação contida no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ nº 106722995, do Processo SEI/GDF nº 00112-00021470/2021-18, nos seguintes termos: *“Assim, se é certo que esta Empresa Pública possui autonomia para executar os procedimentos necessários ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas, consoante prevê o § 1º do art. 173 da Constituição Federal, é certo, também, que motivou o ato administrativo, que redundou na aprovação da Instrução Normativa n.º 002/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP exatamente fundamentado naquele Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021. (...) Ante o exposto, concluo no sentido de que a revogação do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, pelo Decreto nº 44.265 implica no desaparecimento da norma que motivou o estabelecimento da Instrução Normativa n.º 002/2022 – NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 79038265) e, por corolário lógico, reputo necessário que seja formalizada a revogação daquela Instrução Normativa n.º 002/2022 – NOVACAP/PRES/ASESP.”* Sendo assim, a Diretoria Executiva da NOVACAP DECIDE, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 44.265, de 23 de fevereiro de 2023, que todos os empregados desta Companhia que estejam em teletrabalho devem retornar ao trabalho presencial em 27 de fevereiro de 2023. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.**

Fernando Rodrigues Ferreira Leite
Diretor-Presidente

André Luiz Oliveira Vaz
Diretor de Urbanização

Elie Issa El Chidiac
Diretor Administrativo
Diretor Financeiro - respondendo

Kleber Borges de Moura **Rubens de Oliveira Pimentel Junior**
Diretor Jurídico Diretor de Edificações

Cleuza Francisca Ramos Campos
Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/02/2023, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 24/02/2023, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/02/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/02/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/02/2023, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/02/2023, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106749564 código CRC= 13D37619.

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 106749564